



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SALC / B Adm Ap / CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65263.000450/2023-51

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E ATIVIDADES CORRELATAS, A FIM DE ATENDER A B ADM AP/CMP E AO COMANDO DO CMP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VOLUME III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedemos a abertura deste volume nº 03 (três) do processo Nº 65263.000450/2023-51, que se inicia com a folha nº 401 (um), referente ao termo de abertura de volume, para constar, eu Ednardo Moreira de Faria, subscrevo e assino.

Aux SALC – B Adm Ap/CMP

EMBACOM LTDA(00570)

CNPJ : 47.156.456/0001-09

Balanco Patrimonial de 14/07/2022 até 31/12/2022

Folha: 9

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO			*****0,00	****98.558,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****0,00	****98.558,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****0,00	****70.000,00C
CAPITAL SOCIAL			*****0,00	****70.000,00C
Capital Subscrito (121)		2.5.01.01.0001	0,00	70.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			*****0,00	****28.558,24C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			*****0,00	****28.558,24C
Lucros e Prejuizos (2702)		2.5.03.01.0004	0,00	28.558,24C

MAURO NUNES PEREIRA
Administrador
20295588691

FABIA AMARAL CARNEIRO THOMAZ
Contadora
CRC: MG-090413/O-4
CPF: 052.616.876-59



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/058.280-0 no dia 31/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMBACOM LTDA(00570)
CNPJ: 47.156.456/0001-09
Balço de Resultado Econmico de 14/07/2022 at 31/12/2022

MULTIPLA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Emissao: 15:0126/01/2023
Folha: 110

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		
Receita Serviços Prestados	3.1.01.01.0001	27.150,00C
=RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		*****27.150,00C
RECEITA DE VENDAS		
Receita de Venda Mercadorias	3.1.01.02.0001	12.081,40C
=RECEITA DE VENDAS		*****12.081,40C
=RECEITA BRUTA OPERACIONAL		*****39.231,40C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		*****39.231,40C
=Total - RECEITAS		
DESPESAS		
CUSTO E DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Fretes e Carretos	4.1.02.09.0007	660,18D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****660,18D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários Contábeis	4.1.02.10.0007	1.740,00D
Iptu / Taxa de Localização	4.1.02.10.2026	193,08D
Despesas com Treinamentos	4.1.02.10.2027	5.849,98D
Taxas Diversas	4.1.02.10.2030	281,95D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****8.065,01D

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PERDA DE 28.558,24 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Ipatinga, 31 de dezembro de 2022.

MAURO NUNES PEREIRA
Administrador
20295588691

FABIA AMARAL CARNEIRO THOMAZ
Contadora
CRC: MG-090413/O-4
CPF: 052.616.876-59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/058.280-0 no dia 31/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****8.725,19D
=Total - CUSTO E DESPESAS		*****8.725,19D
PROVISÕES		
PROVISÃO PARA IRPJ		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
DAs - Simples Nacional	4.9.02.01.0003	1.947,97D
=PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		*****1.947,97D
=PROVISÃO PARA IRPJ		*****1.947,97D
=Total - PROVISÕES		*****1.947,97D
=Total - DESPESAS		*****10.673,16D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	39.231,40C
DESPESAS + CUSTO----->	10.673,16D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****28.558,24

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PERDA DE 28.558,24 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 Ipatinga, 31 de dezembro de 2022.

MAURO NUNES PEREIRA
 Administrador
 20295588691

FABIA AMARAL CARNEIRO THOMAZ
 Contadora
 CRC: MG-090413/O-4
 CPF: 052.616.876-59

Termo de Encerramento

RECEITA
 C - B ADM AP/CMF

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
EMBACOM LTDA			
NIRE:	3121327136-8	CNPJ:	47.156.456/0001-09
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	IPATINGA	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0043909010032	Inscrição Municipal:	198699

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	31/01/2023
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	14/07/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
202.955.886-91	MAURO NUNES PEREIRA	Administrador	
052.616.876-59	FABIA AMARAM CARNEIRO THOMAZ	Contador	090413/O4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMBACOM LTDA**
CNPJ: **47.156.456/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:37 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **866B.32F3.5EFC.EB88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE
CNPJ 19.876.424/0001-42



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
Nº 9258/2023	27577900	47.156.456/0001-09

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMBACOM LTDA

Rua.....: 55
Bairro.....: IGUACU
Município: IPATINGA

Certificamos que até **24/04/2023 13:52:33**, o CONTRIBUINTE acima identificado NÃO possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 24 de Abril de 2023.

Emitida às 14:51:34 do dia 24/04/2023 13:52:33

VALIDADE ATÉ: 23/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número 382ZFE69DQE

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Emitida por:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 230895859

RECIBO
JUC - B ADIM AP/2023

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213271368

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMBACOM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2320220524

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 FEVEREIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10071513 em 16/02/2023 da Empresa EMBACOM LTDA, Nire 31213271368 e protocolo 230895859 - 16/02/2023. Autenticação: DDE7F8188511406FD95F754AB169739AD17F7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.585-9 e o código de segurança 6OWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

M.E.C. - B. ADM. ARQUIVOS

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.585-9	MGN2320220524	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.955.886-91	MAURO NUNES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10071513 em 16/02/2023 da Empresa EMBACOM LTDA, Nire 31213271368 e protocolo 230895859 - 16/02/2023. Autenticação: DDE7F8188511406FD95F754AB169739AD17F7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.585-9 e o código de segurança 6OwG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09**

MAURO NUNES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 202.955.886-91, documento de identidade M748026, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOS CAETES, número 55, APTO 201, bairro / distrito IGUAÇU, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-038.

ÚNICO componente da Sociedade Empresária Limitada "EMBACOM LTDA", registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob o NIRE n.º 3121327136-8 em 14/07/2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.156.456/0001-09; RESOLVE, na melhor forma de direito, proceder a 1ª Alteração Contratual, e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00. (Quatrocentos Mil reais) representado por 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante. Em decorrência do aumento de capital, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	PERCENTUAL	R\$
MAURO NUNES PEREIRA	400.000	100%	400.000,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas que não tenham sido aqui alteradas. Tendo em vista as deliberações contidas nas cláusulas anteriores, o sócio quotista decide consolidar o Contrato Social da sociedade, conforme a seguir.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EMBACOM LTDA**

MAURO NUNES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 202.955.886-91, documento de identidade M748026, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOS CAETES, número 55, APTO 201, bairro / distrito IGUAÇU, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-038.

ÚNICO componente da Sociedade Empresária Limitada "EMBACOM LTDA", localizada na Rua Dos Caetes, 55, Iguaçú – Ipatinga – Minas Gerais, CEP. 35.162-038. Registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob o NIRE n.º 3121327136-8 em 14/07/2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.156.456/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "EMBACOM LTDA", e tem como nome fantasia "EMBACOM".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Dos Caetes, nº55, Bairro Iguaçú , Ipatinga – Minas Gerais, CEP. 35.162-038.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09**

RUBRICA
C - B ADM AP/CMF

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social será IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PROMOCAO DE VENDAS, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Ficando assim distribuídas:

SÓCIO QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	PERCENTUAL	R\$
MAURO NUNES PEREIRA	400.000	100%	400.000,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **MAURO NUNES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMBACOM LTDA**

CNPJ: 47.156.456/0001-09

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de IPATINGA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em 3 vias, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09**

Folha Nº 4/1
R. ...
C - B ADIM APICIMÉ

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

IPATINGA, 05 de fevereiro de 2023.

**MAURO NUNES PEREIRA
CPF: 202.955.886-91**

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10071513 em 16/02/2023 da Empresa EMBACOM LTDA, Nire 31213271368 e protocolo 230895859 - 16/02/2023. Autenticação: DDE7F8188511406FD95F754AB169739AD17F7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.585-9 e o código de segurança 6OwG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha Nº 5141
REC. G. A. F.
JUC - B ADM AP. 102

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.585-9	MGN2320220524	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.955.886-91	MAURO NUNES PEREIRA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBACOM LTDA, de NIRE 3121327136-8 e protocolado sob o número 23/089.585-9 em 16/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10071513, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.955.886-91	MAURO NUNES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.955.886-91	MAURO NUNES PEREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 18:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/089.585-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha Nº 411
RUBRICA
SECRETARIA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10071513 em 16/02/2023 da Empresa EMBACOM LTDA, Nire 31213271368 e protocolo 230895859 - 16/02/2023. Autenticação: DDE7F8188511406FD95F754AB169739AD17F7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.585-9 e o código de segurança 6OwG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Folha Nº 417RECIBO
SICAF - B ADIM AP/CMF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.156.456/0001-09
Razão Social: EMBACOM LTDA
Nome Fantasia: EMBACOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2023
FGTS	Validade:	27/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/10/2022 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2023 14:55:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMBACOM LTDA**
CNPJ: **47.156.456/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

Pregão Nº 00005/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 <u>Confecção troféu</u>	UNIDADE	150	R\$ 142,6300	R\$ 73,8000	R\$ 11.070,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção Troféu Material: Zamac, Características Adicionais: Saquitel Em Veludo, Gravação Em 3d E Acabamento Em, Diâmetro: 6 CM, Cor: Multicolor, Espessura: 4 MM, Tipo: Moeda, Moeda em zamac, banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 4 mm de espessura, um lado colorido (brasão OM) e o outro sem cor, acondicionada em estojo de veludo cor azul. Logotipo a ser medalhas					
6 <u>Medalha</u>	Unidade	300	R\$ 10,5900	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: ARTCARD					
Fabricante: ARTCARD					
Modelo / Versão: medalha					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Competição Desportiva , Diâmetro: 60 MM, Espessura: 5 MM, Tipo: Gravação Em Alto Relevo , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo					
Total do Fornecedor:					R\$ 14.070,0000

06.114.633/0001-07 - HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16 <u>Gráfico - Formulários Planos</u>	UNIDADE	400	R\$ 12,3800	R\$ 10,0000	R\$ 4.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico formulários planos Caderneta 9x14 cm com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 80 folhas.					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.000,0000

09.912.504/0001-52 - VANESSA AYRES VIEIRA E SILVA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>Pasta eventos</u>	Unidade	800	R\$ 4,5200	R\$ 4,3200	R\$ 3.456,0000
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: PRÓPRIA					
Modelo / Versão: PRÓPRIA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta eventos Material: Papel Couchê, Gramatura: 300 G/M2, Altura: 320 MM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo, Logotipo: Conforme Modelo, Largura: 230 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores, Porta certificado tamanho A4. Pasta em papel cartão 300g/m², impressão offset, laminado fosco frente e verso, tamanho 23x32 cm, logomarca a ser fornecida pela contratante para impressão na capa. Quatro ponteiros internos para fixação dos documentos					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.456,0000

10.432.571/0001-59 - COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 <u>Confecção Troféu</u>	UNIDADE	80	R\$ 360,4000	R\$ 244,9800	R\$ 19.598,4000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de troféu Mini facão em resina medindo 16cm x 3cm; espessura de 2mm a 1cm nas cores preto e marrom com 3 furos no cabo; duas bases preta de 2mm espessura, uma sobreposta na outra; uma com 9cm x 21cm e outra com 20,3cm x 8,2cm, com dois suportes em acrílico cristal fixados; tampa em acrílico cristal 3mm medindo 21cm x 9cm x 4,8cm, acompanha duas resinas 1,8cm x 2,5cm formato brasão (a ser definido) e uma placa em aço escovado 3cm x 9cm (texto a ser definido). Pedido mínimo 20 unidades.					

7 Troféu Unidade 10 R\$ 102,4900

Marca: COPATT

Fabricante: COPATT

Modelo / Versão: TROFÉU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo, Material Base: Polipropileno, Altura: 49 CM, Cor: Dourada, Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis, Formato: De Acordo Projeto, Troféu para premiação em geral Tamanho 49cm de altura. Material: Confeccionado em Polietileno. Cor: Dourado. Com placa para gravação conforme necessidade do requisitante.

Total do Fornecedor: R\$ 20.623,3000

33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11 <u>Memória em cartão magnético</u>	Unidade	150	R\$ 17,2200	R\$ 16,9500	R\$ 2.542,5000

Marca: OEM/WERNETECH

Fabricante: OEM

Modelo / Versão: WERNETECH8GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Em Cartão Magnético Uso: Compatível: Windows 98,2000,Me,Xp,Vista,Sevem, Lin, Tipo Cartao: Cartão Pen Drive, Características Adicionais: Dimensões: 55mm X 86mm, Impressão Personalizada, Capacidade Memória: 8 GB, Memória portátil para microcomputador, capacidade memória 8 gb, Interface usb, tipo pen drive, corpo plástico na cor preta e peça em metal giratória de cor metálica. Possui uma "argola" na parte em metal que poderá ser utilizada para colocar cordão.

Total do Fornecedor: R\$ 2.542,5000

35.271.461/0001-83 - JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>Caneca cerâmica</u>	Unidade	120	R\$ 14,6000	R\$ 13,1000	R\$ 1.572,0000

Marca: SUBLIME

Fabricante: SUBLIME

Modelo / Versão: AZ10/300ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca cerâmica, altura 9,50 cm, diâmetro 8 cm, tipo uso alimentos líquidos. Características adicionais: personalizado.

Total do Fornecedor: R\$ 1.572,0000

36.572.982/0001-33 - 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Chaveiro</u>	Unidade	350	R\$ 6,3400	R\$ 5,1700	R\$ 1.809,5000

Marca: IMPERO

Fabricante: IMPERO

Modelo / Versão: 01655

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro Material: Metal, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: 5 X 4 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Impressão: Gravação A Laser, Formato: Redondo, Chaveiro personalizado, chaveiro em metal medindo 50mm x 40mm, com estrutura cromada e placa para gravação em aço escovado, com área a ser gravada de 28 mm x 18 mm, argola em aço cromado com diâmetro de 32mm. Acondicionamento em caixinha de papel couchê preto, gramatura 250 grs. Gravação a laser do símbolo da Organização Militar.

Total do Fornecedor: R\$ 1.809,5000

41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12 <u>Confeccção panóplia</u>	UNIDADE	75	R\$ 186,4200	R\$ 186,4200	R\$ 13.981,5000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccção de panóplia em acrílico cristal espessura 5mm, corpo medindo 19 cm x 25 cm com gravação de acordo com arte a ser enviada pela contratante; base em acrílico preto medindo 23cm x 8cm com 1cm de espessura; uma placa em aço inox escovado dourado com impressão gravado em preto com o dois braços e texto.

Total do Fornecedor: R\$ 13.981,5000

46.257.514/0001-28 - SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17 <u>Confeccção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc</u>	UNIDADE	60	R\$ 8,0200	R\$ 6,5000	R\$ 390,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc (sv) Prisma de mesa material acrílico transparente medindo 15x5 cm e 2mm de espessura, formato "V".

Total do Fornecedor: R\$ 390,0000

47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15 <u>Gráfico - Formulários Planos</u>	UNIDADE	400	R\$ 10,6400	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico formulários planos Bloco de notas com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 50 folhas 15x20cm.

Total do Fornecedor: R\$ 2.800,0000

47.433.137/0001-01 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Caneta esferográfica</u>	Unidade	450	R\$ 3,5000	R\$ 2,7000	R\$ 1.215,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: CANETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Metal, Características Adicionais: Corpo Prata, Personalizada Logomarca, Clipe Metal, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caneta esferográfica, personalizada, material metal, cor preto, com dois anéis prata brilhoso no meio, com 1 (uma) carga, retrátil, ponta metálica com esfera de tungstênio 1mm, tipo escrita média, cor tinta azul, clip de metal, com gravação da logomarca da contratante cor branco. Acondicionada em capa de tecido de veludo cor preto.

Total do Fornecedor: R\$ 1.215,0000

Valor Global da Ata: R\$ 66.459,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00005/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:12 horas do dia 30 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MOACIR MENDONCA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65263000450202351, Pregão nº 00005/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Caneta esferográfica

Descrição Complementar: Caneta Esferográfica Material: Metal , Características Adicionais: Corpo Prata, Personalizada Logomarca, Clipe Metal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 450 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 47.433.137/0001-01, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	30/08/2023 16:12:57	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 2

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Chaveiro Material: Metal , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: 5 X 4 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Impressão: Gravação A Laser , Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER , pelo melhor lance de R\$ 5,1700 e a quantidade de 350 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER, CNPJ/CPF: 36.572.982/0001-33, Melhor lance: R\$ 5,1700

Homologado 30/08/2023 16:13:08 MOACIR MENDONCA LIMA

Item: 3

Descrição: Caneca cerâmica

Descrição Complementar: Caneca Cerâmica Altura: 9,50 CM, Capacidade: 300 ML, Diâmetro: 8 CM, Características Adicionais: Personalizado , Tipo Uso: Alimentos Líquidos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156 , pelo melhor lance de R\$ 13,1000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156, CNPJ/CPF: 35.271.461/0001-83, Melhor lance: R\$ 13,1000
Homologado	30/08/2023 16:13:09	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 4

Descrição: Confeção Troféu

Descrição Complementar: Confeção Troféu troféu Mini facão em resina medindo 16cm x 3cm; espessura de 2mm a 1cm nas cores preto e marrom com 3 furos no cabo; duas bases preta de 2mm espessura, uma sobreposta na outra; uma com 9cm x 21cm e outra com 20,3cm x 8,2cm, com dois suportes em acrílico cristal fixados; tampa em acrílico cristal 3mm medindo 21cm x 9cm x 4,8cm, acompanha duas resinas 1,8cm x 2,5cm formato brasão (a ser definido) e uma placa em aço escovado 3cm x 9cm (texto a ser definido). Pedido mínimo 20 unidades.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 360,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 244,9800 e a quantidade de 80 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.432.571/0001-59, Melhor lance: R\$ 244,9800
Homologado	30/08/2023 16:13:19	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 7

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo , Material Base: Polipropileno , Altura: 49 CM, Cor: Dourada , Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis , Formato: De Acordo Projeto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 102,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,9800 ,

com valor negociado a R\$ 102,4900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.432.571/0001-59, Melhor lance: R\$ 119,9800, Valor Negociado: R\$ 102,4900
Homologado	30/08/2023 16:13:31	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 8**Descrição:** Pasta eventos**Descrição Complementar:** Pasta Eventos Material: Couro , Altura: 32 CM, Características Adicionais 1: Cantoneiras Douradas, Logomarca Ao Centro, Confor- , Logotipo: Conforme Modelo , Cor: Preta , Largura: 25 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2023 10:16:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve Licitantes aptos para o fornecimento do item.
Homologado	30/08/2023 16:13:40	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 9**Descrição:** Pasta eventos**Descrição Complementar:** Pasta Eventos Material: Couro Ecológico , Altura: 31 CM, Aplicação: Porta Diploma , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Personalizada, Conforme Modelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2023 10:17:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve Licitantes aptos para o fornecimento do item.
Homologado	30/08/2023 16:13:41	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 10**Descrição:** Pasta eventos**Descrição Complementar:** Pasta Eventos Material: Papel Couchê , Gramatura: 300 G/M2, Altura: 320 MM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos , Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo , Logotipo: Conforme Modelo , Largura: 230 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: VANESSA AYRES VIEIRA E SILVA , pelo melhor lance de R\$ 4,3200 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VANESSA AYRES VIEIRA E SILVA, CNPJ/CPF: 09.912.504/0001-52, Melhor lance: R\$ 4,3200
Homologado	30/08/2023 16:13:42	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 11

Descrição: Memória em cartão magnético

Descrição Complementar: Memória Em Cartão Magnético Uso: Compatível: Windows 98,2000,Me,Xp,Vista,Sevem, Lin , Tipo Cartao: Cartão Pen Drive , Características Adicionais: Dimensões: 55mm X 86mm, Impressão Personalizada , Capacidade Memória: 8 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,2200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: WERNETECH INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9500 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 33.479.392/0001-72, Melhor lance: R\$ 16,9500
Homologado	30/08/2023 16:13:53	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 12

Descrição: Confeção panóplia

Descrição Complementar: Confeção de panóplia em acrílico cristal espessura 5mm, corpo medindo 19 cm x 25 cm com gravação de acordo com arte a ser enviada pela contratante; base em acrílico preto medindo 23cm x 8cm com 1cm de espessura; uma placa em aço inox escovado dourado com impressão gravado em preto com o dois brasões e texto.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 186,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 , com valor negociado a R\$ 186,4200 e a quantidade de 75 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 250,0000, Valor Negociado: R\$ 186,4200
Homologado	30/08/2023 16:14:03	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 13

Descrição: Garrafa

Descrição Complementar: Garrafa Material: Alumínio , Capacidade: 600 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Mosquetão Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,5800
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2023 10:17:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve Licitantes aptos para o fornecimento do item.
Homologado	30/08/2023 16:14:15	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 14

Descrição: Boné

Descrição Complementar: Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Americano , Material Regulador Abertura: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Forrado De Espuma Ou Tnt, Estampa Frontal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/07/2023 10:18:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve Licitantes aptos para o fornecimento do item.
Homologado	30/08/2023 16:14:16	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 15

Descrição: Gráfico - Formulários Planos

Descrição Complementar: Gráfico formulários planos Bloco de notas com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 50 folhas 15x20cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,6400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EMBACOM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMBACOM LTDA, CNPJ/CPF: 47.156.456/0001-09, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	30/08/2023 16:14:17	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 16

Descrição: Gráfico - Formulários Planos

Descrição Complementar: Gráfico formulários planos Caderneta 9x14 cm com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 80 folhas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 16:11:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.114.633/0001-07, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	30/08/2023 16:14:27	MOACIR MENDONCA LIMA	

Item: 17

Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Descrição Complementar: Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc (sv) Prisma de mesa material acrílico transparente medindo 15x5 cm e 2mm de espessura, formato "V".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,0200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649 , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 15:46:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649, CNPJ/CPF: 46.257.514/0001-28, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	30/08/2023 16:14:39	MOACIR MENDONCA LIMA	

Fim do documento

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 01 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº 007.644.994-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras

Atualização: Dezembro/2019

**CLAUDIA MORAES
GONCALVES
TESKE:7748555699**

1

Assinado de forma digital por
CLAUDIA MORAES
GONCALVES
TESKE:77485556991
Dados: 2023.08.22 08:27:29
-03'00'

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Confecção troféu	UNIDADE	150	R\$ 142,6300	R\$ 73,8000	R\$ 11.070,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção Troféu Material: Zamac, Características Adicionais: Saquitez Em Veludo, Gravação Em 3d E Acabamento Em, Diâmetro: 6 CM, Cor: Multicolor, Espessura: 4 MM, Tipo: Moeda, Moeda em zamac, banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 4 mm de espessura, um lado colorido (brasão OM) e o outro sem cor, acondicionada em estojo de veludo cor azul. Logotipo a ser medalhas

6	Medalha	Unidade	300	R\$ 10,5900	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000
---	---------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ARTCARD**Fabricante:** ARTCARD**Modelo / Versão:** medalha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac, Finalidade: Competição Desportiva, Diâmetro: 60 MM, Espessura: 5 MM, Tipo: Gravação Em Alto Relevo, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo

Total do Fornecedor: R\$ 14.070,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

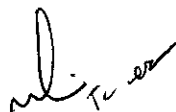
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



CLAUDIA MORAES
GONCALVES
TESKE:774855569
91

Assinado de forma digital
por CLAUDIA MORAES
GONCALVES
TESKE:77485556991
Dados: 2023.08.22 08:27:51
-03'00'

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

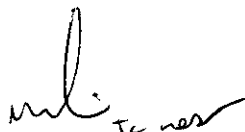
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



Ordenador de Despesas

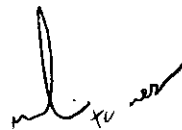
CLAUDIA MORAES
GONCALVES
TESKE:77485556991

Assinado de forma digital por
CLAUDIA MORAES GONCALVES
TESKE:77485556991
Dados: 2023.08.22 08:28:55
-03'00'

ART CARD LTDA

05.449.347/0001-30

Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronei [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.114.633/0001-07 - HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Gráfico - Formulários Planos	UNIDADE	400	R\$ 12,3800	R\$ 10,0000	R\$ 4.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico formulários planos Caderneta 9x14 cm com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 80 folhas.

Total do Fornecedor: R\$ 4.000,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas

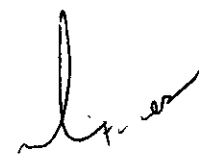
CICERA LEANDRO DA
SILVEIRA HENAR
GUILLEN:5106253462

Assinado digitalmente por CICERA LEANDRO DA SILVEIRA HENAR
GUILLEN:5106253462
DN: cn=CICERA LEANDRO DA SILVEIRA HENAR, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
-RFB, cn=CICERA LEANDRO DA SILVEIRA HENAR, ou=SEM BRANCO,
dn=5106253462, cn=CICERA LEANDRO DA SILVEIRA HENAR, ou=SEM BRANCO,
serial=5106253462
Assinado em: 2023-08-23 09:23:34
Fórmula de Verificação: SHA-1

HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA

06.114.633/0001-07

Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº 007.644.994-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo nº 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.912.504/0001-52 - VANESSA AYRES VIEIRA E SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Pasta eventos	Unidade	800	R\$ 4,5200	R\$ 4,3200	R\$ 3.456,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta eventos Material: Papel Couchê, Gramatura: 300 G/M2, Altura: 320 MM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo, Logotipo: Conforme Modelo, Largura: 230 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores, Porta certificado tamanho A4. Pasta em papel cartão 300g/m², Impressão offset, laminado fosco frente e verso, tamanho 23x32 cm, logomarca a ser fornecida pela contratante para impressão na capa. Quatro ponteiros internos para fixação dos documentos

Total do Fornecedor: R\$ 3.456,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

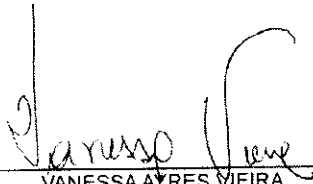
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



Ordenador de Despesas






VANESSA AYRES VIEIRA
CPF: 606.590.091-53 - RG: 1.272.923 SSP/DF
SÓCIA ADMINISTRADORA

Vanessa Ayres Vieira e Silva - ME

STB O (B) (C) A Lot: 1517 Parte
N Band: 1000 - CEP: 31736-101

[P L I C I T A C I O E S]

Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.432.571/0001-59 - COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Confeção Troféu	UNIDADE	80	R\$ 360,4000	R\$ 244,9800	R\$ 19.598,4000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de troféu Mini facão em resina medindo 16cm x 3cm; espessura de 2mm a 1cm nas cores preto e marrom com 3 furos no cabo; duas bases preta de 2mm espessura, uma sobreposta na outra; uma com 9cm x 21cm e outra com 20,3cm x 8,2cm, com dois suportes em acrílico cristal fixados; tampa em acrílico cristal 3mm medindo 21cm x 9cm x 4,8cm, acompanha duas resinas 1,8cm x 2,5cm formato brasão (a ser definido) e uma placa em aço escovado 3cm x 9cm (texto a ser definido). Pedido mínimo 20 unidades.

7	Troféu	Unidade	10	R\$ 102,4900	R\$ 102,4900	R\$ 1.024,9000
---	--------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: COPATT
Fabricante: COPATT
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo, Material Base: Polipropileno, Altura: 49 CM, Cor: Dourada, Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis, Formato: De Acordo Projeto, Troféu para premiação em geral Tamanho 49cm de altura. Material: Confeccionado em Polietileno. Cor: Dourado. Com placa para gravação conforme necessidade do requisitante.

Total do Fornecedor: R\$ 20.623,3000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023





Ordenador de Despesas

**COPATT COMERCIO
E SERVICOS
PERSONALIZADOS
LTDA:104325710001
59** Assinado de forma digital
por COPATT COMERCIO E
SERVICOS PERSONALIZADOS
LTDA:10432571000159
Dados: 2023.08.18 08:50:03
-03'00'

COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

10.432.571/0001-59

Representante Legal da contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº 007.644.994-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA

ANDERSON
SOUZA
RIBEIRO:109790
92477

Assinado de forma
digital por ANDERSON
SOUZA
RIBEIRO:10979092477
Dados: 2023.08.17
16:22:00 -03'00'

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Memória em cartão magnético	Unidade	150	R\$ 17,2200	R\$ 16,9500	R\$ 2.542,5000

Marca: OEM/WERNETECH

Fabricante: OEM

Modelo / Versão: WERNETECH8GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Em Cartão Magnético Uso: Compatível: Windows 98,2000,Me,Xp,Vista,Sevem, Lin, Tipo Cartao: Cartão Pen Drive, Características Adicionais: Dimensões: 55mm X 86mm, Impressão Personalizada, Capacidade Memória: 8 GB, Memória portátil para microcomputador, capacidade memória 8 gb, interface usb, tipo pen drive, corpo plástico na cor preta e peça em metal giratória de cor metálica. Possui uma "argola" na parte em metal que poderá ser utilizada para colocar cordão.

Total do Fornecedor: R\$ 2.542,5000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

ANDERSON
SOUZA
RIBEIRO:109790
92477

Assinado de forma digital por ANDERSON SOUZA RIBEIRO:10979092477
Dados: 2023.08.17 16:22:25 -03'00'

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



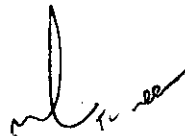
Ordenador de Despesas

ANDERSON SOUZA Assinado de forma digital
RIBEIRO:10979092 por ANDERSON SOUZA
477 RIBEIRO:10979092477
Dados: 2023.08.17 16:23:14
-03'00'

WERNETECH INFORMATICA LTDA

33.479.392/0001-72

Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.271.461/0001-83 - JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Caneca cerâmica	Unidade	120	R\$ 14,6000	R\$ 13,1000	R\$ 1.572,0000

Marca: SUBLIME

Fabricante: SUBLIME

Modelo / Versão: AZ10/300ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca cerâmica, altura 9,50 cm, diâmetro 8 cm, tipo uso alimentos líquidos. Características adicionais: personalizado.

Total do Fornecedor: R\$ 1.572,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

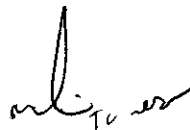
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente
JOELSON DA SILVA GONCALVES
Data: 17/04/2023 16:26:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOELSON DA SILVA GONCALVES

35.271.461/0001-83

Representante Legal da contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 07 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº 007.644.994-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo nº 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.572.982/0001-33 - 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Chaveiro	Unidade	350	R\$ 6,3400	R\$ 5,1700	R\$ 1.809,5000

Marca: IMPERO

Fabricante: IMPERO

Modelo / Versão: 01655

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro Material: Metal, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: 5 X 4 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Impressão: Gravação A Laser, Formato: Redondo, Chaveiro personalizado, chaveiro em metal medindo 50mm x 40mm, com estrutura cromada e placa para gravação em aço escovado, com área a ser gravada de 28 mm x 18 mm, argola em aço cromado com diâmetro de 32mm. Acondicionamento em caixinha de papel couchê preto, gramatura 250 grs. Gravação a laser do símbolo da Organização Militar.

Total do Fornecedor: R\$ 1.809,5000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

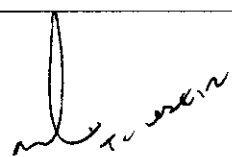
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

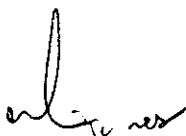
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

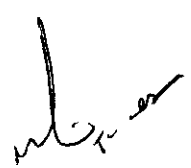
Brasília – DF 17 de agosto de 2023



Orderador de Despesas

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER
Data: 18/08/2023 07:01:45 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER
36.572.982/0001-33
Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 08 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Confecção panóplia	UNIDADE	75	R\$ 186,4200	R\$ 186,4200	R\$ 13.981,5000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de panóplia em acrílico cristal espessura 5mm, corpo medindo 19 cm x 25 cm com gravação de acordo com arte a ser enviada pela contratante; base em acrílico preto medindo 23cm x 8cm com 1cm de espessura; uma placa em aço inox escovado dourado com impressão gravado em preto com o dois brasões e texto.

Total do Fornecedor: R\$ 13.981,5000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

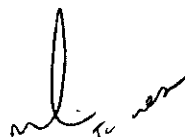
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

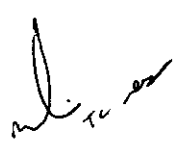
Brasília – DF 17 de agosto de 2023



Ordenador de Despesas

Assinado de forma digital
por ARTHUR HENRIQUE
DE ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2023.08.17
17:19:11 -03'00'

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
41.106.192/0001-00
Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.257.514/0001-28 - SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	UNIDADE	60	R\$ 8,0200	R\$ 6,5000	R\$ 390,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc (sv) Prisma de mesa material acrílico transparente medindo 15x5 cm e 2mm de espessura, formato "V".

Total do Fornecedor: R\$ 390,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

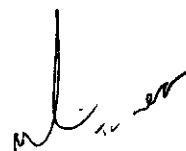
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

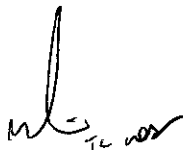
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas

SERGIO HENRIQUE AZALINI Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE AZALINI
77262174649:4625751400 77262174649:46257514000128
0128 Dados: 2023.08.23 10:57:18
-03'00'

SERGIO HENRIQUE AZALINI
46.257.514/0001-28
Representante Legal da contratada



**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 10 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo nº 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras

Atualização: Dezembro/2019

MAURO NUNES
PEREIRA:2029558869Assinado de forma digital por
MAURO NUNES
PEREIRA:2029558869
Dados: 2023.06.18 17:24:53 -03'00'

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Gráfico - Formulários Planos	UNIDADE	400	R\$ 10,6400	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico formulários planos Bloco de notas com capa personalizada; arte a ser enviada pela contratante; papel 75g/m²; 50 folhas 15x20cm.

Total do Fornecedor: R\$
2.800,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023



[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas

477

...
... - B ADIV AP/IMP

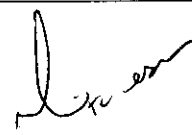
MAURO NUNES
PEREIRA:20295588691

Assinado de forma digital por MAURO
NUNES PEREIRA:20295588691
Dados: 2023.08.18 17:26:36 -03'00'

EMBACOM LTDA

47.156.456/0001-09

Representante Legal da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11 - Pr Eletr 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), com sede na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70630-903, Brasília, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.135.659/0001-60, neste ato representado(a) pelo Tenente-Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 585, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU nº 122 de 29/06/2023, processo administrativo n.º 65263.000450/2023-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atividades de relações públicas, divulgação institucional e atividades correlatas, a fim de atender a B Adm Ap/CMP e ao Comando do CMP, especificados no item 1.1 Do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.433.137/0001-01 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Caneta esferográfica	Unidade	450	R\$ 3,5000	R\$ 2,7000	R\$ 1.215,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: CANETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Metal, Características Adicionais: Corpo Prata, Personalizada Logomarca, Clipe Metal, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caneta esferográfica, personalizada, material metal, cor preto, com dois anéis prata brilhoso no meio, com 1 (uma) carga, retrátil, ponta metálica com esfera de tungstênio 1mm, tipo escrita média, cor tinta azul, clipe de metal, com gravação da logomarca da contratante cor branco. Acondicionada em capa de tecido de veludo cor preto.

Total do Fornecedor: R\$
1.215,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**AIRAM BRINDES
E PRESENTES
LTDA:47433137
000101**

Assinado de forma digital por AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA:47433137000101
Dados: 2023.08.18 09:11:52 -03'00'

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**AIRAM BRINDES
E PRESENTES
LTDA:474331370
00101**

Assinado de forma
digital por AIRAM
BRINDES E PRESENTES
LTDA:47433137000101
Dados: 2023.08.18
09:12:01 -03'00'

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

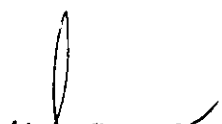

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília – DF 17 de agosto de 2023

Ordenador de Despesas

AIRAM
BRINDES E
PRESENTES
LTDA:4743313
7000101

Assinado de forma
digital por AIRAM
BRINDES E PRESENTES
LTDA:4743313700010
1
Dados: 2023.08.18
09:12:13 -03'00'

AIRAM BRINDES E PRESENTES
LTDA:47433137000101
01

Assinado de forma digital por
AIRAM BRINDES E PRESENTES
LTDA:47433137000101
Dados: 2023.08.18 09:12:24
-03'00'

AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

47.433.137/0001-01

Representante Legal da contratada

